



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200  
Telefone: +55 (61) 3314-4154 - www.anac.gov.br

## EDITAL Nº 57/ANAC/2018

Processo nº 00058.035836/2018-05

### **PROCESSO SELETIVO PARA A PÓS-GRADUAÇÃO EM REGULAMENTAÇÃO AERONÁUTICA E GESTÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 38 da Instrução Normativa nº 79, de 15 de julho de 2014, tendo em vista o disposto nos arts. 5º, § 5º, e 7º da mencionada Instrução Normativa, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006, e considerando o que consta do processo 00058.019504/2018-75, comunica a abertura das inscrições do Processo Seletivo para participação na Especialização em Regulamentação Aeronáutica e Gestão da Segurança Operacional.

#### **1. Das Disposições Preliminares**

1.1. O presente Processo Seletivo, promovido pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP, destina-se à seleção de 27 (vinte e sete) servidores para participarem da Especialização em Regulamentação Aeronáutica e Gestão da Segurança Operacional, ofertada pela *Embry-Riddle Aeronautical University* (ERAU), em parceria com a Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS.

1.2. O curso tem como principal objetivo capacitar os servidores da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC a atuarem, de forma técnica e gerencial, nos diferentes assuntos afetos à Regulamentação Aeronáutica e à Segurança Operacional.

1.3 O curso será custeado integralmente pela ANAC e os concluintes serão diplomados em âmbito internacional, pela *Embry-Riddle Aeronautical University* e, nacionalmente, pela PUC-RS.

#### **2. Da estrutura e carga horária do curso**

2.1. A presente especialização durará 15 (quinze) meses e terá uma carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas, distribuídas em 10 (dez) disciplinas, oferecidas em formato misto: online e presencial. Cada disciplina terá duração de 15 (quinze) a 45 (quarenta e cinco) horas, sendo que a aula inaugural terá 5 (cinco) horas e o projeto de conclusão de curso 70 (setenta) horas.

#### **3. Do público Alvo**

3.1. A participação na Especialização em Regulamentação Aeronáutica e Gestão da Segurança Operacional, a ser realizada pela *Embry-Riddle Aeronautical University*, em parceria com a PUC-RS, é destinada a servidores ocupantes de cargos efetivos da ANAC, observando-se os critérios estabelecidos neste Edital e o interesse da Administração.

3.2. As vagas serão disponibilizadas apenas para servidores em exercício nessa Agência, que ocupam, ou que ocuparão, cargos de importância para as atividades reguladora, fiscalizadora, ou de incentivo, aplicando-se os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **4. Dos pré-requisitos básicos e das condições para participação**

4.1. A participação do servidor na presente especialização fica condicionada à aprovação em processo seletivo e ao atendimento dos seguintes pré-requisitos:

4.1.1. Ter formação em nível superior completa em Instituição de Ensino Superior registrada junto ao Ministério da Educação;

4.1.1.1. Caso não haja registro do documento nos assentamentos funcionais do servidor, será exigida a apresentação do diploma de graduação emitida pela instituição, para fins de comprovação da escolaridade do servidor.

4.1.1.2. Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso para comprovação do item anterior, o servidor deverá, até a data de encerramento do curso, entregar o seu Diploma de Ensino Superior, ficando ciente de que a não apresentação implicará a impossibilidade do recebimento do Certificado de Especialização.

4.1.2. Ter proficiência em língua inglesa;

4.1.2.1. A proficiência será verificada nos assentamentos funcionais do servidor, caso tenha sido atestada pela ANAC.

4.1.2.2. Caso o servidor não possua proficiência atestada pela ANAC, deverá enviar à SGP certificados que a comprovem.

4.1.3. Não estar em estágio probatório na ANAC;

4.1.4. Concordância do Agente de Integração de Capacitação e Desenvolvimento - AICD da UORG do servidor, anuência e liberação da chefia imediata e do dirigente máximo da Unidade de lotação para participação no curso;

4.1.4.1. A concordância e liberação dos agentes citados acima deverá ser comprovada mediante assinatura no formulário de inscrição disponível no Anexo I desse edital.

4.1.5. Não estar em gozo das seguintes licenças elencadas nos incisos I, IV, VI e VII, do art. 81, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) para atividade política;

c) para tratar de interesses particulares; e

d) para desempenho de mandato classista;

4.1.6. Não estar afastado para exercício de mandato eletivo;

4.1.7. Não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar ou a Sindicância;

4.1.7.1. A análise será aferida, posteriormente às inscrições, pela Corregedoria.

4.1.8. Não ter sofrido penalidade de advertência ou suspensão nos 12 (doze) meses que antecedem as inscrições;

4.1.9. Ter a média das notas de Avaliação de Desempenho Individual para fins de concessão de gratificação de desempenho nos 2 (dois) anos anteriores à data de inscrição igual ou superior a 85 (oitenta e cinco) pontos.

4.1.9.1. A média da Avaliação de Desempenho Individual para fins de gratificação será a referente ao período de 12 (doze) meses quando se tratar de servidor que não tenha se submetido à Avaliação de Desempenho Individual por 2 (dois) anos precedentes.

4.2. O servidor deverá permanecer em exercício na ANAC e na Unidade de lotação atual, após a conclusão do curso pelo mesmo período de duração, ou seja, 15 (quinze) meses, salvo se o desligamento ocorrer em razão das hipóteses do item 17.3 deste edital.

4.2.1. A obrigatoriedade da permanência na Unidade de lotação atual poderá ser revista nos casos de remoção de ofício, mediante prévia análise e anuência da chefia imediata e gestor máximo da UORG de lotação do servidor, sendo vedada a remoção a pedido do servidor.

## 5. Das vagas

5.1. Serão disponibilizadas 27 (vinte e sete) vagas, às diferentes áreas da Agência, com vistas ao desenvolvimento de competências técnicas e gerenciais dos servidores no que tange à Segurança Operacional e Regulamentação Aeronáutica.

5.1.1. As vagas destinadas às áreas serão dispostas de acordo com o demonstrado na tabela 1.

Tabela 1 – Distribuição de vagas por unidade organizacional (UORG).

| <b>Unidade Organizacional</b>   | <b>Quantitativo de vagas</b> |
|---------------------------------|------------------------------|
| Diretorias                      | 2                            |
| SIA                             | 4                            |
| SAR                             | 4                            |
| SPO                             | 4                            |
| SRA                             | 4                            |
| SAS                             | 4                            |
| SFI                             | 3                            |
| SPI, SGP, SAF, STI, Assessorias | 2                            |
| <b>Total</b>                    | <b>27</b>                    |

5.1.1.2. Caso não seja preenchido o número total de vagas destinadas a determinada UORG, o quantitativo restante será remanejado para outras Unidades, de acordo com análise de conveniência, feita pela SGP.

## 6. Dos critérios de classificação

6.1. Os candidatos que atenderem aos critérios de seleção e classificação, serão encaminhados para entrevista a ser realizada pela *Embry-Riddle Aeronautical University*, simultaneamente às inscrições, a qual incluirá a avaliação de proficiência linguística pela instituição e demais habilidades do candidato, necessárias à consecução da Especialização.

6.2. O quantitativo de candidatos a serem entrevistados, de acordo com o estabelecido no item 6.1 deste Edital, será de 35 (trinta e cinco) servidores sendo, desse total, selecionados os 27 (vinte e sete) participantes, em ordem de classificação, para fazerem parte da Especialização.

6.2.1. Caso sejam aprovados mais de 27 (vinte e sete) candidatos, haverá uma lista de espera com os habilitados, caso haja desistência de algum servidor.

6.3. Caso o número de candidatos habilitados para a entrevista ultrapasse o limite de 35 (trinta e cinco) vagas, a seleção dos participantes será realizada de acordo com os seguintes critérios de classificação:

1º) Tempo de efetivo exercício na ANAC, sendo 1 (um) ponto para cada ano;

2º) Não possuam formação em nível de pós-graduação;

3º) Possuam pós-graduação anterior ao ingresso na Agência e que estejam nos últimos padrões da Classe B (padrões V e IV);

6.3.1. Caso haja empate entre os servidores, antes das entrevistas, terão preferência os candidatos que:

a) Ocupem cargos comissionados;

b) Tenham atuado como instrutor(a) em cursos promovidos pela Agência nos últimos três anos até a data de abertura deste Edital, sendo 1 (um) ponto para cada turma ministrada;

c) Atuem por mais tempo na Unidade atual de lotação (considerados anos, meses e dias);

d) Não estejam em gozo de incentivo previsto na Instrução Normativa nº 79, de 15 de julho de 2014;

e) Tenham maior idade em anos, meses e dias.

## 7. Da inscrição

7.1. Os servidores interessados na Especialização deverão preencher o formulário de inscrição, anexo a este Edital, até dia 18 de outubro de 2018, e enviá-lo junto com os documentos listados abaixo, necessários à inscrição, para o endereço de e-mail [gdpe@anac.gov.br](mailto:gdpe@anac.gov.br).

a) Currículo Vitae;

b) Certificado de conclusão e histórico escolar de graduação e certificado de conclusão de curso do mais elevado nível de ensino obtido, caso não haja registro nos assentamentos funcionais do servidor;

c) Comprovante de proficiência em língua inglesa (em caso de certificado de proficiência que não seja o da ANAC);

d) Anuência e autorização do AICD, da chefia imediata e do dirigente máximo da UORG de lotação do servidor, indicando a necessidade da participação do servidor no curso (formulário de inscrição anexo).

## 8. Das etapas e prazos do processo seletivo

8.1. O processo seletivo será realizado pela ANAC e pela *Embry-Riddle Aeronautical University* e seguirá os seguintes passos:

a) Recebimento de candidaturas, via e-mail, a cargo da ANAC;

b) Revisão da documentação recebida, a cargo da ANAC;

c) Avaliação da proficiência linguística, pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas - GDPE/SGP, para candidatos que não tenham comprovante válido requerido no item 4.1.2;

- d) Encaminhamento dos 35 (trinta e cinco) candidatos habilitados para serem entrevistados pela *Embry-Riddle Aeronautical University*;
- e) Realização das entrevistas com os candidatos, incluindo a avaliação da proficiência linguística, pela *Embry-Riddle Aeronautical University*;
- f) Envio, à ANAC, das fichas de entrevista e divulgação dos 27 (vinte e sete) candidatos aprovados na entrevista e dos demais participantes, além dos 27 (vinte e sete). Os candidatos que ficarem classificados além das 27 (vinte e sete) vagas irão compor a lista de espera e, caso haja desistência de algum selecionado, será convocado o próximo da lista de espera.
- g) Confirmação dos candidatos selecionados;
- h) Divulgação da lista de aprovados em Boletim de Pessoal e Serviço - BPS e convocação para envio de documentação de inscrição no curso (ANAC);
- i) Recebimento da Documentação relativa às inscrições no curso, junto com a assinatura do Termo de Compromisso, Anexo II deste Edital;
- j) Comunicação aos selecionados sobre o início das aulas, via intranet e e-mail;

## 9. Dos prazos

9.1. Os interessados em participar do processo seletivo deverão atentar-se aos prazos constantes da tabela 2:

Tabela 2 - Prazos

| <b>Atividade</b>  | <b>Prazos</b>   |
|---|-----------------|
| Divulgação do edital de abertura  | 05/10/2018      |
| Preenchimento do formulário de participação e envio de documentos à SGP                   | até 18/10/2018  |
| Entrevistas   | 08 a 19/10/2018 |
| Divulgação da lista de aprovados  | 26/10/2018      |
| Avaliação da proficiência linguística para os candidatos que não comprovarem proficiência | até 19/10/2018  |
| Envio de documentação de inscrição  | até 01/11/2018  |
| Início das aulas  | 09/11/2018      |

## 10. Disciplinas e cronograma

10.1. O curso terá 8 (oito) disciplinas e um trabalho final de conclusão de curso.

10.2. Cada disciplina tem duração de 3 (três) a 6 (seis) semanas, tendo início na modalidade online e conclusão em aula presencial, iniciando-se online com conclusão de aula presencial e realização de entregas online.

10.3. O curso terá início em 9 de novembro de 2018 e término em 13 de dezembro de 2019.

9.4. A distribuição das disciplinas, de acordo com a carga horária e a instituição responsável por ministrá-las, será disposta de acordo com a tabela 3:

Tabela 3 - Cronograma

| Disciplina  | Carga Horária (horas) | Instituição responsável                               | Período                                  |                 |
|---|-----------------------|---|--|-----------------|
|   |                       |   | Online                                   | Presencial      |
| <i>Program Orientation</i>  | 5                     | PUC-RS<br><i>Embry-Riddle Aeronautical University</i> | 09 a 25/11/2018                          |                 |
| <i>Online Familiarization</i>   |                       |   |  |                 |
| <i>Air Transport System and Air Navigation</i>                        | 45                    | <i>Embry-Riddle Aeronautical University</i>           | 26/11 a 16/12/2018<br>14/01 a 03/02/2019 | 25 a 30/01/2019 |
| <i>Public Human Resources Management and Professional Development</i> | 45                    | <i>Embry-Riddle Aeronautical University</i>           | 04/02 a 17/03/2019                       | 11 a 13/03/2019 |
| <i>Public Policy and its Economic Impacts</i>                         | 45                    | <i>Embry-Riddle Aeronautical University</i>           | 18/03 a 28/04/2019                       | 22 a 24/04/2019 |
| <i>Civil Aviation Management</i>                                      | 30                    | PUC-RS  | 29/04 a 26/05/2019                       | 20 a 22/05/2019 |
| <i>Aviation Sustainability</i>  | 15                    | <i>Embry-Riddle Aeronautical University</i>           | 27/05 a 16/06/2019                       | Não se aplica   |
| <i>Aviation Safety Management and Human Factors</i>                   | 30                    | <i>Embry-Riddle Aeronautical University</i>           | 24/06 a 04/08/2019                       | 29 a 31/07/2019 |

|  |    |   |                    |                 |
|--|----|---|--------------------|-----------------|
| <i>Language as Human Factors in Aviation</i> | 45 | PUC-RS                                      | 01 a 05/09/2019    | 26 a 28/08/2019 |
| <i>Aviation Security</i>                     | 30 | <i>Embry-Riddle Aeronautical University</i> | 02 a 29/09/2019    | 23 a 25/09/2019 |
| <i>Capstone Project I</i>                    | 20 | PUC-RS                                      | Não se aplica      | 02 a 09/10/2019 |
| <i>Capstone Project II</i>                   | 50 | PUC-RS                                      | 11/10 a 13/12/2019 | 25 a 27/11/2019 |

9.4.1. O cronograma está sujeito a alterações resultantes de eventos inesperados.

## 11. Metodologia de ensino

11.1. O curso será realizado nas formas presencial e online.

11.2. A modalidade online será ministrada de forma não-sincronizada, tendo um professor acompanhando e participando ativamente do processo.

11.2.2. Dentre as metodologias de ensino aplicáveis à modalidade online, incluem-se: leituras, aulas gravadas e vídeos, fóruns de discussão, entrega de trabalhos (individuais e em grupos), desenvolvimento de reportes e textos, exames e conversas com professores.

11.3. A modalidade presencial será oferecida em sala de aula, com professor e alunos presentes no mesmo ambiente, com infraestrutura disponível para aulas, discussões, trabalhos em grupo, exames e interação interpessoal.

## 12. Da realização das aulas presenciais

12.1. As aulas presenciais serão ministradas no Centro de Treinamento da ANAC, localizado no Aeroporto Internacional de Brasília, Setor de hangares, Lote 4 (Ao lado do Terminal 2).

12.2. Os custos com diárias e passagens, para servidores de outros estados, ficarão a cargo da Unidade do servidor.

## 13. Do Material didático

13.1. Todo material didático necessário para o curso será disponibilizado para o aluno, pela *Embry-Riddle Aeronautical University*, por meio da plataforma de ensino online ou da biblioteca digital da Universidade.

13.2. Caso o uso de algum material não disponível pela *Embry-Riddle Aeronautical University* se faça necessário, os alunos serão comunicados com 30 (trinta) dias de antecedência ao início da disciplina para que possam obter tal material aos seus custos.

13.3. O uso de material não disponível de forma online pela limitar-se-á ao mínimo necessário, caso se faça necessário.

#### **14. Das formas de avaliação**

14.1. As avaliações serão feitas por meio de exames objetivos e subjetivos, trabalhos individuais ou em grupo, discussões avaliadas, relatórios e textos.

14.2. Ao final do curso os alunos deverão desenvolver um trabalho de conclusão, em grupo, para demonstrar o entendimento global do conteúdo apresentado ao longo de todo o curso.

14.3. As formas de avaliação e o cronograma afetos às disciplinas serão divulgados ao longo do curso pela *Embry-Riddle Aeronautical University*.

#### **15. Dos requisitos para aprovação e conclusão**

15.1. A aprovação será condicionada ao aproveitamento no curso e à presença.

15.1.1. A presença será aferida em porcentagem, tanto para a modalidade online quanto para a presencial. Tendo o aluno que atingir uma presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento), em cada disciplina, e em todo o curso para poder ser aprovado.

15.1.2. O aproveitamento será medido por notas objetivas de 0 (zero) a 100 (cem). Para ser aprovado, o aluno deverá atingir o conceito mínimo de 70 (setenta) em todas as disciplinas para ser aprovado e concluir o curso.

15.1.3. Ao final do curso deverá ser entregue um Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o qual condicionará a aprovação final dos alunos.

#### **16. Das obrigações do servidor**

16.1. Ao final do curso o servidor deverá encaminhar à SGP o exemplar do TCC encadernado ou em formato digital. A versão online dos trabalhos de conclusão será disponibilizada na Biblioteca da ANAC;

16.2. Ao final do curso o servidor deverá realizar avaliação da especialização, a ser disponibilizada pela SGP.

16.3. É desejável que os servidores, em parceria com a SGP, disseminem os conhecimentos adquiridos para toda a Agência e, principalmente, em sua área de atuação.

16.4. Os TCCs deverão ser apresentados a todo o corpo funcional da Agência no Papo ANACadêmico.

16.4.1. A definição das datas de apresentação será ajustada com a SGP.

#### **17. Da não conclusão do curso**

17.1. Incorrerá em ônus para com a União o servidor que não concluir o curso nos seguintes casos:

17.1.1. Desistir do curso, sem justificativa;

17.1.2. For desligado da Administração Pública Federal por algum dos motivos previstos no art. 132 da Lei nº 8.112, de 1990;

17.1.3. Solicitar exoneração ou vacância por posse em outro cargo inacumulável;

17.1.4. Requerer as licenças elencadas no art. 81, incisos IV, VI e VII, da Lei nº 8.112, de 1990:

a) para atividade política;

b) para tratar de interesses particulares;

c) para desempenho de mandato classista.

17.1.4. Solicitar aposentadoria;

17.1.5. For reprovado, apresentar aproveitamento insuficiente ou não obtiver, sem justificativa, o título ou grau do curso;

17.2. A não conclusão do curso em face de uma das hipóteses previstas no item 17.1 deste Edital acarretará ao servidor:

17.2.1. A obrigação de ressarcir aos cofres da União os valores pagos pela ANAC, mediante desconto na folha de pagamento, referentes à sua participação no curso, nos termos dos arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112, de 1990; e

17.2.2. A exclusão de qualquer auxílio/benefício afeto à capacitação ofertado pela ANAC, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.3. Não se aplica o disposto no item 17.2 deste Edital aos servidores que não concluírem o curso em função das seguintes hipóteses:

17.3.1. Licenças elencadas no art. 81, incisos I, II e III, da Lei nº 8.112, de 1990:

a) por motivo de doença em pessoa da família;

b) Por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

c) para o serviço militar.

17.3.2 For redistribuído;

17.3.3. For removido de ofício;

17.3.7. Situação comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério da SGP, em conjunto com a Presidência da ANAC.

## 18. Disposições finais

18.1. Dúvidas relativas à presente especialização poderão ser dirimidas em contato com o SGP Responde (<https://sistemas.anac.gov.br/portaldeservicos/pages/login/login.load>).

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SGP, em conjunto com a Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Luana dos Santos Brito, Superintendente de Gestão de Pessoas, Substituto(a)**, em 04/10/2018, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2286329** e o código CRC **91375799**.



**ANEXO I AO EDITAL Nº 57/SGP/2018**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ESPECIALIZAÇÃO EM REGULAMENTAÇÃO  
AERONÁUTICA E GESTÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL**

|   |               |
|---|---------------|
| <b>DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR</b>   |               |
| <b>Nome:</b>  | <b>SIAPE:</b> |
| <b>Cargo:</b>   |               |
| <b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>   |               |
| Possui Graduação? ( ) Sim ( ) Não   |               |
| Se possuir graduação, informar o(s) curso(s):   |               |
| Data de conclusão do(s) curso(s) de graduação:  |               |
| Instituição em que realizou o(s) curso(s) de graduação:   |               |
| Possui Pós – Graduação? ( ) Sim ( ) Não   |               |
| Se possuir pós – graduação, informar o(s) curso(s):   |               |
| Data de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação:  |               |
| Instituição em que realizou o(s) curso(s) de pós-graduação:   |               |
| Possui proficiência em língua inglesa? ( ) Sim ( ) Não  |               |
| *Caso a proficiência não tenha sido atestada pela ANAC, é necessário enviar à Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) certificados que a comprovem. |               |
| Está respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância? ** ( ) Sim ( ) Não   |               |
| ** Será feita análise, pela Corregedoria da ANAC. A participação do servidor ficará condicionada à investigação prévia feita pela instituição.          |               |
| <b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>   |               |
| Atuou como instrutor (a) em cursos promovidos pela ANAC? ( ) Sim ( ) Não  |               |

**Se tiver atuado como instrutor (a), informar o(s) curso(s) e período:**

**CURSO 1:** Período:

**CURSO 2:** Período:

**CURSO 3:** Período:

### JUSTIFICATIVA

**Necessidade de participação na Especialização**

## ANEXO II AO EDITAL Nº 57/SGP/2018

### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, o(a) servidor(a) ....., matrícula SIAPE nº ....., lotado(a) no setor ..... do(a) ....., a seguir referido(a) como “Servidor”, firma o presente termo pelo motivos e nas condições abaixo estipuladas:

1. O Servidor acima identificado está autorizado a frequentar o curso/capacitação Especialização em Regulamentação Aeronáutica e Gestão da Segurança Operacional, promovido pelo *Embry-Riddle Aeronautical University* e pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS, com carga horária de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula, durante o período de outubro de 2018 a dezembro de 2019, cujos custos, no valor de **R\$ 44.401,85** (quarenta e quatro mil e quatrocentos e um reais e oitenta e um centavos), correrão por conta da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, nos termos do que consta do processo 00058.019501/2018-75.
2. Por sua vez, o Servidor obriga-se a frequentar o número de aulas ou de horas estabelecido pela coordenação do curso, necessário a lhe conferir a outorga do respectivo Diploma de Conclusão do Curso.
3. Conforme a Instrução Normativa nº 79, 15 de julho de 2014, o servidor deverá cumprir os critérios de avaliação estipulados pela instituição promotora da pós-graduação quanto à assiduidade e ao aproveitamento, prestar quaisquer informações, relacionadas ao curso, solicitadas pela Agência, desenvolver trabalho escrito sobre tema aderente às atividades da área de atuação do servidor e compatível com os interesses da Agência e concluir o curso com aproveitamento. Para eventos *in company* contratados pela ANAC, as horas serão automaticamente homologadas pela Gerência de Desenvolvimento de Pessoas da Superintendência de Gestão de Pessoas - GDPE/SGP, não havendo a necessidade de envio do diploma. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o Servidor de frequentar o número de aulas mínimo e necessário à conclusão do curso, esta deverá ser imediatamente comunicada à Chefia imediata do Servidor e a GDPE/SGP, por escrito, instruída com os documentos comprobatórios pertinentes, a fim de que a Administração avalie se a ausência deve ser abonada.

4. Em caso de não observância do item 2, e não havendo justificativa do Servidor abonada pela Administração, ou, mesmo apresentada a devida justificativa, se esta tiver sido rejeitada pela autoridade competente da ANAC, ficará o Servidor obrigado à devolução do valor integral relativo ao curso mencionado no item 1 deste Termo de Compromisso.
5. Para fins do ressarcimento objeto do item 4 deste Termo de Compromisso, o Servidor autoriza a ANAC, na qualidade de empregadora, a fazer os respectivos descontos em sua folha de pagamento, em número suficiente de parcelas, sendo que o montante mensal descontado não poderá exceder a quinta parte do salário bruto do Servidor.
6. Caso o Servidor solicite seu desligamento da ANAC antes do prazo de 15 (quinze) meses contados da conclusão do curso, será obrigatória a devolução do valor integral relativo ao curso mencionado no item 1 deste Termo de Compromisso, excetuando-se esta condição somente para as hipóteses de obrigatoriedade da realização do treinamento/capacitação por imposição legal.
7. Para efetivação da devolução objeto do item 4 deste Termo de Compromisso, a ANAC, na qualidade de empregadora, fica autorizada a descontar o montante a ser restituído das verbas rescisórias que eventualmente sejam devidas ao Servidor.

Nesses termos, firma o presente Termo de Compromisso e Autorização para desconto em Folha de Pagamento, para todos os fins e efeitos de direito.

(Local/UF), ..... de ..... de 20....